PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3294, de 18 de janeiro de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO ROMPENDO BARREIRAS e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal à ASSOCIAÇÃO ROMPENDO BARREIRAS, com sede na Rua Francisco José de Carvalho nº 597, Bairro São José, no Município de Itabirito/MG.

Art. 2º - A entidade de que trata o Art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 18 de janeiro de 2019.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL